

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº099/2012****EMPRESA: ERIKA VIEIRA LIN – ME.****ATO:** Extinção/Distrato, arquivado sob o nº 20122984684 em 18/04/2012.**NIRE:** 41106339595**JUSTIFICATIVA:** O processo contém vício insanável. Ao pedir a extinção da segunda filial Nire: 41901084119 foi preenchido equivocadamente o requerimento com código de ato 003(Extinção/Distrato) ao invés de 002(Alteração) e código de evento 003(Extinção/Distrato) ao invés de 025 (Extinção de Filial na UF da sede), extinguindo assim toda a empresa.O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 099/2012 de 09/11/2012, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 12/588148-7 de 09/11/2012, determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 09 de novembro de 2012.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 128,00 - 125004/2012

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº100/2012****EMPRESA: J.R. TRANSPORTES LTDA.****ATO:** Extinção/Distrato, arquivado sob o nº 20125475071 em 22/08/2012.**NIRE:** 41200256029**JUSTIFICATIVA:** O processo contém vício insanável. Por um equívoco foi extinta a filial de estiva – Minas Gerais sendo o correto dar baixa na filial de Porto Alegre.O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 100/2012 de 09/11/2012, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 12/588149-5 de 09/11/2012, determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 09 de novembro de 2012.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 128,00 - 125005/2012

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº101/2012****EMPRESA: JULIANA CIUMACHEVICZ 03351574916 - ME****ATO:** Extinção/Distrato, arquivado sob o nº 20125989970 em 27/08/2012.**NIRE:** 41800000131**JUSTIFICATIVA:** O processo contém vício insanável. Erro no instrumento de Alteração Contratual.O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 101/2012 de 09/11/2012, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 12/588150-9 de 09/11/2012, determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 09 de novembro de 2012.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 128,00 - 125006/2012

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº102/2012****EMPRESA: ROTA SUL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA****ATO:** Desistência de Serviço Requerido, arquivado sob o nº 20127231862 em 26/10/2012.**NIRE:** 41205975732**JUSTIFICATIVA:** O processo contém vício insanável. A declaração foi assinada por apenas um sócio.O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 102/2012 de 09/11/2012, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 12/588151-7 de 09/11/2012, determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 09 de novembro de 2012.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 128,00 - 125007/2012

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº103/2012****EMPRESA: IMPORTS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA.****ATO:** Desistência de Serviço Requerido, arquivado sob o nº 20127231854 em 26/10/2012.**NIRE:** 41205714220**JUSTIFICATIVA:** O processo contém vício insanável. Apenas um sócio assinou a declaração.O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 103/2012 de 09/11/2012, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 12/588152-5 de 09/11/2012, determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 09 de novembro de 2012.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 128,00 - 125008/2012

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº104/2012****EMPRESA: PERAU SERVIÇOS GEOLÓGICOS LTDA.****ATO:** Alteração de Dados e Nome Empresarial, arquivado sob o nº 20096705698 em 20/11/2009, Re-ratificação, arquivado sob o nº 20105793744 em 31/05/2010.**NIRE:** 41204016936**JUSTIFICATIVA:** O processo contém vício insanável. Por conter erros sequenciais.O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 104/2012 de 09/11/2012, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 12/588153-3 de 09/11/2012, determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 09 de novembro de 2012.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 128,00 - 125011/2012